



**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 051/2022**

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º. 051/2022, parte integrante do Processo Licitatório n.º. 121/2022, Pregão Eletrônico n.º. 057/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **LAISSA ALINE DE MENDONÇA**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º. 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **LAISSA ALINE DE MENDONÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 42.595.262/0001-96, com sede na Rua Maria Joaquina n.º. 513, Bairro Nossa Senhora das Graças, Divinópolis/MG, CEP: 35.501-100, Telefone (37) 99905-1784/99671-0181, Email: [distribuidoraalvesmendonca@gmail.com](mailto:distribuidoraalvesmendonca@gmail.com), [roniaparecida@yahoo.com.br](mailto:roniaparecida@yahoo.com.br) representada pelo Sr.ª Laíssa Aline de Mendonça, (proprietário), portador da Cédula de Identidade RG n.º. M-16.484.976 SSP/MG e do CPF n.º. 106.452.426-59, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal n.º. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de item (material de papelaria) especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria e armarinho para manutenção de oficinas promovidas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O preço do item, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de 10/03/2023, é o abaixo apresentado:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO REGISTRADO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ REEQUILÍBIO (R\$)
21	Unidade	Refil de cola quente, bastão fino transparente – Marca: RENDICOLA	0,60	0,81

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

3.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 10 de março de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**  
Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87  
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAISSA ALINE DE MENDONÇA  
CPF/MF: 106.452.426-59  
Representante Legal da Detentora do Registro de Preços  
Empresa: LAISSA ALINE DE MENDONÇA  
CNPJ/MF: 42.595.262/0001-96

Visto:   
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico Adjunto